

PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2020

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, s/nº, Km 31, bairro industrial, município de Lindóia do Sul – SC, 89735,000, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90 e inscrito na carteira de identidade nº 3743543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, município de Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 42/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando que a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA** apresentou documentos fiscais que comprovam o aumento dos valores da gasolina;

Considerando que houve o aumento de preços da gasolina praticado nos postos do município da região;

Considerando que conforme publicações em mídia e veículos de comunicações foi amplamente divulgado o aumento de preços da gasolina nas refinarias;

Considerando que houve um aumento no custo de aquisição da gasolina do fornecedor; fica comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, do fornecimento de gasolina da empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA** em mais 5,40% do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 76/2019;

Considerando o Parecer nº 14/2020 do controle interno, com anuência da Secretaria da Administração e Finanças Sra. Fernanda Zamprogna, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de gasolina em mais 5,40% (Cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 0,194 (dezenove centavos e quatro milésimos de real).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por litro de gasolina correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços nº 76/2019, nos termos

anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total atualizado da Ata de Registro de Preços, que é R\$ 167.513,73 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), fica **acrescido** o valor de R\$ 6.752,19 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de litros de gasolina, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 22/05/2020	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Gasolina	34.805,12	Litros	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	3,793	132.015,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 25 de maio de 2020.

Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ederson Dalla Costa
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal de contrato